



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 01
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.993.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A INFANCIA DESEMPARADA

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Sociedade de Assistência à Infância Desamparada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 04 DE FEVEREIRO DE 1.993.


SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL
10